

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Edital n.º 1242/2021**

Sumário: Prorrogação do prazo de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz.

**Prorrogação do Prazo do Procedimento de Revisão do Plano
Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz**

Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião ordinária realizada em 08 de setembro de 2021, deliberou, nos termos conjugados no disposto no n.º 6 do artigo 76.º e no n.º 3 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), determinou a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz por um período igual ao previamente estabelecido pelo Edital n.º 558/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 87, de 07 de maio de 2019, de 18 meses, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2021.

Torna-se, ainda, público que foi deliberado estabelecer a abertura de um novo período de participação pública inicial, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Quaisquer sugestões, observações, informações e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal deverão ser dirigidas, por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, e enviadas pelo correio ou através do endereço eletrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt ou entregues pessoalmente no Balcão Único, nas instalações do Município de Reguengos de Monsaraz.

E para constar mandei publicar este edital e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República*, 2.ª série, conforme se dispõe no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual e ainda no sítio eletrónico do Município.

28 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Élia de Fátima Janes Quintas*.

Deliberação

Deliberado, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/VP/2021;
- b) Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz por um período igual ao previamente estabelecido, de 18 meses, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do artigo 76.º, n.º 6, conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- c) Atribuir eficácia retroativa aos efeitos da presente prorrogação à data em que cessou a vigência da fase inicial do procedimento, publicitada através do Edital n.º 558/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2019, nos termos dos artigos 5.º, 56.º e 156.º, n.º 2, todos do Código do Procedimento Administrativo, de forma a que o seu decurso corra de forma contínua e sejam legitimadas as fases procedimentais e os atos praticados desde 19 de junho de 2021;



- d) Determinar a publicação da presente deliberação no *Diário da República* e a sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º e com o n.º 1 do artigo 76.º, todos do RJIGT;
- e) Estabelecer a abertura de um novo período de participação pública inicial, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República*, do aviso que publicita a presente deliberação;
- f) Que seja dado conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal, às Juntas de Freguesia e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- g) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.

Reguengos de Monsaraz, 22 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente, *Élia de Fátima Janes Quintas*.

614613723